DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Retificação 3

Poder Legislativo 6
Outros Atos 6
Atos Legislativos 8
Pauta das Sessões 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Guareí torna público que encontra-se aberta licitação modalidade Pregão nº 01/2024, na forma ELETRÔNICA, julgamento através do Menor Preço Unitário, cujo objeto da presente licitação é a aquisição parcelada de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), para recargas em botijões de P13 kg e P45 kg, para atender diversas Secretarias e Departamentos da Administração, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência. Recebimento de Propostas até 14/03/2024 as 8h30m. Início da Sessão de Disputa de Preços: 14/03/2024 as 9h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.bll.org.br site oficial www.guarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, Rua Professora Ana Cândida Rolim, nº 46, centro, no horário de expediente de segunda a sexta feira. Maiores informações através do telefone (15) 3258.8300 ou e-mail licitacao@guarei.sp.gov.br Guareí, 01 de março de 2024. José Amadeu de Barros – Prefeito Municipal

.....

Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª. Ana Cândida Rolim, 46 – Tel.: (15) 3258-8300
Caixa Postal 31 – CEP 18250-000 – Guareí/SP
prefeituraguarei@guarei.sp.gov.br

TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2024

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ E O ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GUAREÍ, PARA MÚTUA COLABORAÇÃO DESTINADO AO ENSINO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ**, inscrita no CNPJ n° 46.634.267/0001-31, com sede na Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, 46, Centro, neste município, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Amadeu de Barros, RG nº 14.442.650, CPF n° 062.793.308-42 e o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GUAREÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 00.817.697/0001-98, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Ana Cândida Rolim, nº 41, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE** neste ato representada por sua Presidente Sra. Ana Paula Máximo, RG nº 42.655.208-8 e CPF nº 336.755.288-71, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Este termo tem por objeto a mútua colaboração entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, visando o apoio ao atendimento profissional especializado (psiquiátrico, fonoaudiólogo, psicomotor, professores, supervisão pedagógica, monitores, coordenadores pedagógicos e outros afins); além de profissionais de direção, secretarias, motoristas, merendeiras, cozinheira e auxiliar de limpeza, com a infraestrutura física necessária, para os portadores de necessidades especiais residentes no Município de Guareí.

Cláusula Segunda – DOS VALORES

Em contrapartida pelo atendimento descrito na cláusula primeira, o MUNICÍPIO repassará anualmente, para a ENTIDADE, o valor de R$ 73.084,58 (Setenta e três mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Cláusula Terceira - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor estabelecido na cláusula segunda será feito em até 12 (doze) parcelas iguais de R$ 6.090,38 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Cláusula Quarta – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias no valor de até R$ 73.084,58 (Setenta e três mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), ao Ensino Educacional Especializado - AEE, onerando a dotação orçamentária – EDUCAÇÃO INFANTIL/ESPECIAL – 02.03.12.367.0028.2.052 – Manutenção Educacional Especializado – AEE, 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Recursos do tesouro municipal do Fundo Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª. Ana Cândida Rolim, 46 – Tel.: (15) 3258-8300
Caixa Postal 31 – CEP 18250-000 – Guareí/SP
prefeituraguarei@guarei.sp.gov.br

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA e RESCISÃO

1. O presente termo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

2. Caso qualquer dos colaboradores desejarem rescindir o presente termo durante a sua vigência, deverá comunicar sua intenção e os motivos que o levam fazê-lo, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Entidade que receber referida colaboração deverá apresentar na forma da lei, as prestações de contas dos valores repassados, bem como relatório de atividades nos moldes do que determina o Capítulo IV, Seção I e Seção II, da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n° 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

A Prestação de Contas dos repasses recebidos deverá ser apresentada semestralmente ao MUNICÍPIO e em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro, apresentar a prestação de contas final, contendo:

I - Ofício de encaminhamento;

II - Relatório Semestral;

III - Relatório final de execução;

IV - Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá solicitar, a qualquer momento, balanços e demonstrativos prévios da prestação de contas, bem como serem auditadas as referidas documentações para fins de controle prévio e disponibilização de dados para garantir o direito de acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, c.c os estabelecidos, no inciso II do § 3º do art. 37, c.c. o estabelecido no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, nos termos do art. 2° da lei 12.524, de 18 de novembro de 2011.

Cláusula Sétima - DA LEI REGRADORA

Este Termo de Colaboração será regrado, no que couber, pela Lei Federal 14.133/24, especialmente, pelo seu art. 116 e a Lei Municipal n° 1.055 de 23 de fevereiro de 2024 retroage seus efeitos a 01/01/2024.

Cláusula Oitava – DATA

Este presente Termo de Colaboração retroage seus efeitos a 01/01/2024.

Cláusula Nona - DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Porangaba/SP, para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste Termo de Colaboração. E por estarem assim ajustados,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª. Ana Cândida Rolim, 46 – Tel.: (15) 3258-8300
Caixa Postal 31 – CEP 18250-000 – Guareí/SP
prefeituraguarei@guarei.sp.gov.br

assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Guareí/SP, em 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

ANA PAULA MÁXIMO
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: Fernando Coelho de Oliveira
RG: 47.225.464-9

Assinatura: _____
Nome: Graviana Unia da Costa
RG: 30.493.694-7

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

PROCESSO N.º 01/2020

CONTRATO N.º 01/2020

4º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guareí- CONTRATADA: Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP- CNPJ: 21.129.497/0001- 12, OBJETO: Fornecer diariamente por meio de correio eletrônico e website, boletim de publicações de interesse da CONTRATANTE.. Valor Mensal: R$ 177,41 – Assinatura: 10-02-2024 – Vigência: 12 (doze) meses. Roberto Momberg Vieira – Presidente.

PROCESSO N.º 01/2021

CONTRATO N.º 01/2021

3º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guareí- CONTRATADA WEBLINE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, OBJETO: Prestação de Serviço de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos "web" de informática para cadastramento de informações do processo legislativo, hospedagem, manutenção técnica de site, Valor Mensal: R$ 267,05 – Assinatura: 10-02-2024 – Vigência: 12 (doze) meses. Roberto Momberg Vieira – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO DO SEGUNDO BIÊNIO DA LEGISLATURA 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 05 DO MÊS DE MARÇO DE 2024, ÀS 20:00H.

EXPEDIENTE

1. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI DE N° 08 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE VAGA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL, PARTE PERMANENTE DO QUADRO PESSOAL, INCORPORANDO-SE NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2. **LEITURA DO PROJETO DE LEI DE N° 09 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO APARECIDO DE BARROS QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA E DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

3. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI DE N° 10 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER GRATUITAMENTE IMÓVEL ÀS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DE MORADIA, POR MEIO DE TERMO DE CESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

4. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 16 DE 30 DE JANEIRO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO CAMILO CARDOSO, REIVINDICANDO A INSTALAÇÃO DE INTERNET SUFICIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA EMEF. PROF. JOÃO ALCINDO VIEIRA, ASSIM COMO, O FUNCIONAMENTO DA SALA DE INFORMÁTICA.**

5. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 17 DE 30 DE JANEIRO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO CAMILO CARDOSO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE O NÃO CUMPRIMENTO DA LEI DE N° 879/2021 NA RUA ANTÔNIO MANOEL DA SILVA.**

6. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 18 DE 30 DE JANEIRO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO CAMILO CARDOSO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE O PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL, E OS MOTIVOS DA CIDADE DE GUAREÍ/SP NÃO ESTAR RELACIONADO NO RANKING AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS PAULISTAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

7. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 19 DE 30 DE JANEIRO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO CAMILO CARDOSO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE O DECRETO LEI DE N° 1679 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, SOBRE A PROIBIÇÃO DO TRÁFEGO DE CAMINHÕES DE GRANDE PORTE NA RUA LÁZARO DIAS DA COSTA.**

8. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 21 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE SAROBO SOARES, SOLICITANDO INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE A CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, VOLTADAS PARA AULAS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE GUAREÍ/SP.**

9. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 22 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR DANILO DA SILVA, SOLICITANDO INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE A ENTREGA DOS UNIFORMES ESCOLARES NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAREÍ/SP.**

10. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 27 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO APARECIDO DE BARROS, QUE DISPÕE SOBRE O PROJETO DE LEI DE N° 09/2024, PARA QUE SEJA DISPENSADA A MANIFESTAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES COMPETENTES, DISCUTIDOS E VOTADOS EM REGIME DE URGÊNCIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ

CNPJ 58.977.166/0001-42

EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS

PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376

CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

11. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 28 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, DE AUTORIA DOS VEREADORES DANILO DA SILVA E FÁBIO APARECIDO DE BARROS, SOLICITANDO OS SERVIÇOS DE ROÇAGEM E LIMPEZA PÚBLICA NA PRAÇA DOS TRABALHADORES, PRAÇA UNIÃO E NAS DEMAIS ADJACÊNCIAS DA COHAB. ASSIM COMO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.

12. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 30 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO APARECIDO DE BARROS, SOLICITANDO A COLOCAÇÃO DE CASCALHO E COMPACTAÇÃO DO SOLO DO TRECHO DA RUA MOACIR RIBEIRO DOMINGUES, BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA E FRANCISCO CASTANHO DE MORAES, NAS PROXIMIDADES DA EMPRESA ZANCHETTA ALIMENTOS.

13. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 31 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ LUIZ DE MORAES, SOLICITANDO OS SERVIÇOS DE ROÇAGEM E LIMPEZA PÚBLICA NA RUA LAZARO BUENO DE MORAES, PRÓXIMO A OFICINA MECÂNICA DO PARANÁ E NAS DEMAIS ADJACÊNCIAS DO BAIRRO DA FLORESTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

14. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 32 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, DE AUTORIA DOS VEREADORES MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ/SP, SOLICITANDO A CONVOCAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 227 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ/SP.

15. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 33 DE 01 DE MARÇO DE 2024, DE AUTORIA DOS VEREADORES FELIPE SAROBO SOARES E FÁBIO APARECIDO DE BARROS, SOLICITANDO INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SOBRE A ATUAÇÃO TANTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓCA QUANTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE GUAREÍ/SP.

16. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE N° 34 DE 01 DE MARÇO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CRISTINO APARECIDO RODRIGUES, SOLICITANDO INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SOBRE A COMPRA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA BODO BATISTA.

17. LEITURA DA INDICAÇÃO DE N° 03 DE 01 DE MARÇO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO APARECIDO DE BARROS, INDICANDO A COMPRA DE KITS DE REPELENTE ESPECÍFICO NO ENFRENTAMENTO A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE NO MUNICÍPIO DE GUAREÍ/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

ORDEM DO DIA:

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 08 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE VAGA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL, PARTE PERMANENTE DO QUADRO PESSOAL, INCORPORANDO-SE NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 09 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO APARECIDO DE BARROS QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA E DE LOGRADOURO PÚBLICO.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 10 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER GRATUITAMENTE IMÓVEL ÀS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DE MORADIA, POR MEIO DE TERME DE CESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNCIPAL DE GUAREÍ, PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ PAULO LUCIANO DA SILVA EM 05 DE MARÇO DE 2024.

Roberto Momberg Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Guareí/SP